SETEMBRO/2018

## COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## Comunicado CAT - 11, de 26-9-2018

O Coordenador Da Administração Tributária declara que as datas fixadas para cumprimento das OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS, do mês de outubro de 2018, são as constantes da Agenda Tributária Paulista anexa.

AGENDA TRIBUTÁRIA	A PAULISTA N° 350					
MÊS DE OUTUE	BRO DE 2018					
DATAS PARA RECOLHIMENTO DO ICMS PARA ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	CÓDIGO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO	RECOLHIMENTO DO ICMS				
- CNAE -	- CPR -	REFERÊNCIA SETEMBRO/2018 DIA DO VENCIMENTO				
19217, 19225, 19322; 35115, 35123, 35131, 35140, 35204; 46818, 46826; 53105, 53202.	1031	3				
63119, 63194; 73122.	1100	10				
60101, 61108, 61205, 61302, 61418, 61426, 61434, 61906.	1150	15				
01113, 01121, 01130, 01148, 01156, 01164, 01199, 01211, 01229, 01318, 01326, 01334, 01342, 01351, 01393, 01415, 01423, 01512, 01521, 01539, 01547, 01555, 01598, 01610, 01628, 01636, 01709, 02101, 02209, 02306, 03116, 03124, 03213, 03221, 05003, 06000, 07103, 07219, 07227, 07235, 07243, 07251, 07294, 08100, 08916, 08924, 08932, 08991,09106, 09904; 10333, 10538, 11119, 11127, 11135, 11216, 11224, 12107, 12204, 17109, 17214, 17222, 17311, 17320, 17338, 17419, 17427, 17494, 19101; 20118, 20126, 20134, 20142, 20193, 20215, 20223, 20291, 20312, 20321, 20339, 20401, 20517, 20525, 20614, 20622, 20631, 20711, 20720, 20738, 20916, 20924, 20932, 20941, 20991, 21106, 21211, 21220, 21238, 22218, 22226, 22234, 22293, 23206, 23915, 24318, 24393, 24415, 24431, 24491, 24512, 24521, 25110, 25128, 25136, 25217, 25314, 25322, 25390, 25411, 25420, 25438, 25501, 25918, 25926, 25934, 25993, 26108, 26213, 26221, 26311, 26329, 26400, 26515, 26523, 26604, 26701, 26809, 27104, 27210, 27317, 27325, 27333, 27511, 27597, 27902, 28135, 28151, 28232, 28241, 28518, 28526, 28534, 28542, 29107, 29204, 29506; 30113, 30121, 30318, 30504, 30911, 32124, 32205, 32302, 32400, 32507, 32914, 33112, 33139, 33147, 33155, 33163, 33171, 33198, 33210, 35301, 36006, 37011, 37029, 38114, 38122, 38211, 38220, 39905;	1200	22				

- CNAE -	- CPR -	DIA
41107, 41204, 42111, 42120, 42138, 42219, 42227,		
42235, 42910, 42928, 42995, 43118, 43126, 43134.		
43193, 43215, 43223, 43291, 43304, 43916, 43991,		
45111, 45129, 45200, 45307, 45412, 45421, 45439,		
46117, 46125, 46133, 46141, 46150, 46168, 46176,		
46184, 46192, 46214, 46222, 46231, 46311, 46320,		
46338, 46346, 46354, 46362, 46371, 46397, 46419,		
46427, 46435, 46443, 46451, 46460, 46478, 46494,		
46516, 46524, 46613, 46621, 46630, 46648, 46656,		
46699, 46711, 46729, 46737, 46745, 46796, 46834,		
46842, 46851, 46869, 46877, 46893, 46915, 46923,		
46931, 47113, 47121, 47130, 47229, 47237, 47245,		
47296, 47318, 47326, 47415, 47423, 47431, 47440,		
47512, 47521, 47539, 47547, 47555, 47563, 47571,		
47598, 47610, 47628, 47636, 47717, 47725, 47733,		
47741, 47814, 47822, 47831, 47849, 47857, 47890,		
49116, 49124, 49400, 49507.		
50114, 50122, 50211, 50220, 50301, 50912, 50998, 51111, 51129, 51200, 51307, 52117, 52125, 52214,		
52222, 52231, 52290, 52311, 52320, 52397, 52401,		
52508, 55108, 55906, 56112, 56121, 56201, 59111,		
59120, 59138, 59146;		
60217, 60225, 62015, 62023, 62031, 62040, 62091,		
63917, 63992, 64107, 64212, 64221, 64239, 64247,		
64310, 64328, 64336, 64344, 64352, 64361, 64379,	1200	22
64409, 64506, 64611, 64620, 64638, 64701, 64913,		
64921, 64930, 64999, 65111, 65120, 65201, 65308,		
65413, 65421, 65502, 66118, 66126, 66134, 66193,		
66215, 66223, 66291, 66304, 68102, 68218, 68226,		
69117, 69125, 69206;		
70204, 71111, 71120, 71197, 71201, 72100, 72207,		
73114, 73190, 73203, 74102, 74200, 74901, 75001,		
77110, 77195, 77217, 77225, 77233, 77292, 77314,		
77322, 77331, 77390, 77403, 78108, 78205, 78302,		
79112, 79121, 79902;		
80111, 80129, 80200, 80307, 81117, 81125, 81214, 81222, 81290, 81303, 82113, 82199, 82202, 82300,		
82911, 82920, 82997, 84116, 84124, 84132, 84213,		
84221, 84230, 84248, 84256, 84302, 85112, 85121,		
85139, 85201, 85317, 85325, 85333, 85414, 85422,		
85503, 85911, 85929, 85937, 85996, 86101, 86216,		
86224, 86305, 86402, 86500, 86607, 86909, 87115,		
87123, 87204, 87301, 88006;		
90019, 90027, 90035, 91015, 91023, 91031, 92003,		
93115, 93123, 93131, 93191, 93212, 93298, 94111,		
94120, 94201, 94308, 94910, 94928, 94936, 94995,		
95118, 95126, 95215, 95291, 96017, 96025, 96033,		
96092, 97005, 99008.		

- CNAE CPR - DIA  10112, 10121, 10139, 10201, 10317, 10325, 10414, 10422, 10431, 10511, 10520, 10619, 10627, 10635, 10643, 10651, 10660, 10694, 10716, 10724, 10813, 10821, 10911, 10929, 10937, 10945, 10953, 10961, 10996, 15106, 15211, 15297, 16102, 16218, 16226, 16234, 16293, 18113, 18121, 18130, 18211, 18229, 18300, 19314;  22111, 22129, 22196, 23117, 23125, 23192, 23303, 23494, 23991, 24423, 25225, 27228, 27406, 28119, 28127, 28143, 28216, 28224, 28259, 28291, 28313, 28321, 28330, 28402, 28615, 28623, 28631, 28640, 1250 25  28658, 28666, 28691, 29301, 29417, 29425, 29433, 29441, 29450, 29492;			SETEMBRO/2018
10422, 10431, 10511, 10520, 10619, 10627, 10635, 10643, 10651, 10660, 10694, 10716, 10724, 10813, 10821, 10911, 10929, 10937, 10945, 10953, 10961, 10996, 15106, 15211, 15297, 16102, 16218, 16226, 16234, 16293, 18113, 18121, 18130, 18211, 18229, 18300, 19314; 22111, 22129, 22196, 23117, 23125, 23192, 23303, 23494, 23991, 24423, 25225, 27228, 27406, 28119, 28127, 28143, 28216, 28224, 28259, 28291, 28313, 28321, 28330, 28402, 28615, 28623, 28631, 28640, 1250 25 28658, 28666, 28691, 29301, 29417, 29425, 29433, 29441, 29450, 29492;	- CNAE -	- CPR -	DIA
30326, 30920, 30997, 31012, 31021, 31039, 31047, 32116, 33295, 38319, 38327, 38394; 47211, 49213, 49221, 49230, 49248, 49299, 49302; 58115, 58123, 58131, 58191, 58212, 58221, 58239, 58298, 59201.	10112, 10121, 10139, 10201, 10317, 10325, 10414, 10422, 10431, 10511, 10520, 10619, 10627, 10635, 10643, 10651, 10660, 10694, 10716, 10724, 10813, 10821, 10911, 10929, 10937, 10945, 10953, 10961, 10996, 15106, 15211, 15297, 16102, 16218, 16226, 16234, 16293, 18113, 18121, 18130, 18211, 18229, 18300, 19314; 22111, 22129, 22196, 23117, 23125, 23192, 23303, 23494, 23991, 24423, 25225, 27228, 27406, 28119, 28127, 28143, 28216, 28224, 28259, 28291, 28313, 28321, 28330, 28402, 28615, 28623, 28631, 28640, 28658, 28666, 28691, 29301, 29417, 29425, 29433, 29441, 29450, 29492; 30326, 30920, 30997, 31012, 31021, 31039, 31047, 32116, 33295, 38319, 38327, 38394; 47211, 49213, 49221, 49230, 49248, 49299, 49302; 58115, 58123, 58131, 58191, 58212, 58221, 58239,		

		AGOSTO/2018
- CNAE -	- CPR -	DIA
13111, 13120, 13138, 13146, 13219, 13227, 13235,		
13308, 13405, 13511, 13529, 13537, 13545, 13596,		
14118, 14126, 14134, 14142, 14215, 14223, 15319,		
15327, 15335, 15394, 15408;		
23419, 23427;		
30415, 30423, 32922, 32990.		
	2100	10
+ atividade preponderante de fabricação de telefone		
celular, de latas de chapa de alumínio ou de painéis		
de madeira MDF, independente do código CNAE em		
que estiver enquadrado		

1) O Decreto 45.490, de 30-11-2000 - D.O. de 01-12-2000, que aprovou o RICMS, estabeleceu em seu Anexo IV os prazos do recolhimento do imposto em relação às Classificações de Atividades Econômicas ali indicadas.

O não recolhimento do imposto até o dia indicado sujeitará o contribuinte ao seu pagamento com juros estabelecidos pela Lei

10.175, de 30-12-1998, D.O. 31-12-1998, e demais acréscimos legais.
2) O Decreto 59.967, de 17-12-2013 – D.O. 18-12-2013, com as alterações do Decreto 61.217, de 16-04-2015 – D.O. 17-04-2015, amplia o prazo de recolhimento para contribuintes optantes pelo Simples Nacional, relativamente ao imposto devido por substituição tributária e nas entradas interestaduais - diferencial de alíquota e antecipação. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA						
		REFERÊNCIA				
MERCADORIA	CPR	SETEMBRO/2018				
		DIA VENC.				
energia elétrica (Convênio ICMS-83/00, cláusula terceira)	1090	09				
álcool anidro, demais combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo (Convênio ICMS-110/07)	1100	10				
demais mercadorias, exceto as abrangidas pelos     3° e 5° do artigo 3° do Anexo IV do RICMS/00 (vid		22				

OBSERVAÇÕES EM RELAÇÃO AO ICMS DEVIDO POR ST:

ICMS devido por ST)

abaixo: alínea "b" do item observações em relação ao

a) O estabelecimento enquadrado em código de CNAE que não identifique a mercadoria a que se refere a sujeição passiva por substituição, deverá recolher o imposto retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição até o dia 20 do mês subsequente ao da retenção, correspondente ao CPR 1200. (Anexo IV, art. 3°, § 2° do RICMS/00, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, D.O. de 01-12-2000; com alteração do Decreto 59.967, de 17-12-2013, D.O. 18-12-2013).

b) Em relação ao estabelecimento refinador de petróleo e suas bases, observar-se-á o que segue (§§ 3º e 5º do artigo 3º do

Anexo IV do RICMS/00):

1) no que se refere ao imposto retido, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, 80% do seu montante será recolhido até o 3º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1031 e o restante, até o dia 10 (dez) do correspondente mês - CPR 1100;

2) no que se refere ao imposto decorrente das operações próprias, 95% será recolhido até o 3º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1031 e o restante, até o dia 10 (dez) do correspondente mês - CPR 1100.

3) no que se refere ao imposto repassado a este Estado por estabelecimento localizado em outra unidade federada, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador — CPR 1100. EMENDA CONSTITUCIONAL 87/15 - DIFAL:

O estabelecimento localizado em outra unidade federada inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado que realizou operações ou prestações destinadas a não contribuinte do imposto localizado neste Estado durante o mês de setembro de 2018 deverá preencher e entregar a GIA ST Nacional para este Estado até o dia 10-10-2018 e recolher o imposto devido até o dia 15 de outubro, por meio de GNRE (código 10008-0 - ICMS Recolhimentos Especiais). (Convênio ICMS 93/15, cláusulas quarta e quinta; artigo 109, artigo 115, XV-B, XV-C e § 9°, artigo 254, parágrafo único e artigo 3°, § 6° do Anexo IV, todos do RICMS/00).

DATA PARA RECOLHIMENTO DO ICMS PARA ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO REGIME DO "SIMPLES NACIONAL"					
	REFERÊNCIA				
DESCRIÇÃO	AGOSTO/2018				
	DIA DO VENCIMENTO				
Diferencial de Alíquota nos termos do Artigo 115, inciso XV-A, do RICMS (Portaria CAT-75/08) * Substituição Tributária, nos termos do § 2º do Artigo 268 do RICMS*	31				

\* NOTA: Para fatos geradores a partir de 01-01-2014, o imposto devido pela entrada, em estabelecimento de contribuinte sujeito às normas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - "Simples Nacional", de mercadorias, oriundas de outro Estado ou do Distrito Federal, deve ser recolhido até o último dia do segundo mês subsequente ao da entrada.

O prazo para o pagamento do DAS referente ao período de apuração de setembro de 2018 encontra-se disponível no portal do Simples Nacional (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/) por meio do link Agenda do Simples Nacional. OUTRAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:

	OUTRAS OBRIGAÇÕ	ES A	CES	SÓRI	AS						
GIA	A GIA, mediante transmissão eletrôn apresentada até os dias a seguir indicados último dígito do número de inscriçuestabelecimento. (art. 254 do RICMS, apro 45.490, de 30-11-2000, DOE 01-12-2000 92/98, de 23-12-1998, Anexo IV, artigo 20 Portaria CAT 49/01, de 26-06-2001, DOE 2 Caso o dia do vencimento para apresentaçem dia não útil, a transmissão poderá ser da Internet no endereço http://www.faze.http://pfe.fazenda.sp.gov.br	s de a ão ( vado ) – P com 27-06 cão in efetu	acordestad pelo Portar alter -2001 dicadada p	o con ual decre ia CA ação ).	n o do eto AT- da eair eio		Fina 0 e 1 2, 3 e 5, 6 e 8 e 9	4 7	1 1	ia 6 7 8 9	
GIA-ST	O contribuinte de outra unidade federada obrigado à entrega das informações na GIA-ST, em relação ao imposto apurado no mês de setembro de 2018, deverá apresentá-la até essa data, na forma prevista no Anexo V da Portaria CAT 92, de 23-12-98 acrescentado pela Portaria CAT 89, de 22-11-2000, DOE de 23-11-2000 (art. 254, parágrafo único do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, DOE de 01-12-2000).										
Os contribuintes sujeitos ao registro eletrônico de documentos fiscais devem efetuá-lo nos prazos a seguir indicados, conforme o 8º dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (12.345.678/xxxx-yy).(Portaria CAT - 85, de 04-09-2007 - DOE 05-09-2007)							stro				
	8° dígito	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
REDF	Dia do mês subseqüente a emissão	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19

OBS.: Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao
Regime Periódico de Apuração - RPA, de que trata o artigo 87 do Regulamento do ICMS,
cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e cujo campo "valor total da nota" indique
valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), o registro eletrônico deverá ser efetuado em
até 4 (quatro) dias contados da emissão do documento fiscal. (Portaria CAT-127/07, de 21-
12-2007; DOE 22-12-2007).

	SINTEGRA:	
Arquivo Com Registro Fiscal	Os contribuintes usuários de sistema eletrônico de processamento de dados remeterão até essa data às Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação das unidades da Federação, utilizando o programa TED (Transmissão Eletrônica de Dados), arquivo magnético com registro fiscal das operações e prestações interestaduais efetuadas no mês de setembro de 2018.  O contribuinte notificado pela Secretaria da Fazenda a enviar mensalmente arquivo magnético com registro fiscal da totalidade das operações e prestações fica dispensado do cumprimento desta obrigação (art. 10 da Portaria CAT	Dia 15
	32/96 de 28-03-1996, DOE de 29-03-1996).	
EFD	O contribuinte obrigado à EFD deverá transmitir o arquivo digital nos termos da Portaria CAT 147, de 27-07-2009. A lista dos contribuintes obrigados encontra-se em:	Dia 20

http://www.fazenda.sp.gov.br/sped/obrigados/comunicados.asp